



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° - CMMMPV 1213/2024
(à MPV 1213/2024)

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 12-A e ao § 1º do art. 12-A, ambos da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, como propostos pelo art. 14 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

Art. 12-A. Fica instituído o Procred 360, vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, cujo objeto é o desenvolvimento e o fortalecimento das microempresas, dos microempreendedores individuais (MEIs) e dos taxistas autônomos.

§ 1º O Procred 360 é destinado às pessoas a que se referem o inciso I do *caput* do art. 3º e o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício imediatamente anterior ao da contratação, bem como aos taxistas autônomos.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, traz programas de crédito e de renegociação de dívidas importantes para a economia e a sociedade em nosso País. Entre essas iniciativas destaca-se o Procred 360, que fornece garantia para empréstimos voltados a microempresas e microempreendedores individuais (MEIs).

Os taxistas autônomos foram duramente atingidos pela pandemia de Covid-19 e ainda encontram dificuldades e incertezas hoje em dia. É uma categoria profissional que precisa de apoio governamental específico nesse ramo de transporte.



LexEdit
* C D 2 4 4 4 9 2 4 8 0 3 0 0 *

Sugerimos inserir no Proced 360 os taxistas autônomos, que não estão diretamente enquadrados entre as categorias habilitadas a pegar empréstimos nesse programa. Assim, conseguiremos estimular esses profissionais nesse ramo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante Emenda à Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024.

Sala da comissão, 28 de abril de 2024.

**Deputado Carlos Zarattini
(PT - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244492480300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Zarattini



LexEdit

* C D 2 4 4 4 9 2 2 4 8 0 3 0 0 *